

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.788, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a fir
mar contrato de aforamento ~~com~~ o Sr. //
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autori
sado a assinar contrato de aforamento com o Sr. FRANCISCO RO
DRIGUES DA SILVA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio
Municipal, sito á Avenida Marabá, com os limites e confronta
ções seguintes: limita-se pelo lado de cima com Constancia /
Melo e pelo lado de baixo com terras devolutas, medindo seis
metros de frente (6m,00) por vinte e cinco (25m,00) ditos de
fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contra -
rio esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Chiquia

Presidente

1º Secretário

Eduardo B. B. P.

2º Secretário.